

**PORTARIA Nº 033/2023**

*“Dispõe sobre a concessão de isenção de imposto de renda retido na fonte, dos proventos de aposentadoria da segurada Sra. Mariza Schultz e da outras providencias”.*

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do IPMCS;

Considerando o laudo médico elaborado pelo médico do trabalho do Município de Chapadão do Sul/MS, apontando MOLÉSTIA PROFISSIONAL.

RESOLVE:

**Ar. 1º.** Conceder Isenção de Imposto de Renda nos proventos de aposentadoria da Segurada MARIZA SCHULTZ, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 06 de novembro de 2023.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B17-8EDC-3BA7-B5BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 07/11/2023 07:19:15 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/0B17-8EDC-3BA7-B5BD>